

A inadvertência

O presidente José Sarney tem toda razão no episódio do prazo de filiação partidária em relação ao qual foi acusado de vir manobrando, desde cedo, para possibilitar uma candidatura de última hora. Não foi assim que as coisas se passaram, aliás há tão pouco tempo que não parece lícito admitir seja a crítica fruto do esquecimento. Este episódio é exemplar para demonstrar a desatenção da classe política com assento no Congresso e a má-fé dos que se servem dele para obter rendimentos políticos.

O veto ao artigo 8º da Lei nº 7.779/89, dando causa à nova filiação partidária do sr. Sílvio Santos, foi necessário porque fazia retroagir a proibição a 15 de maio passado, data anterior à promulgação da lei. Isto seria juridicamente inválido porque a lei não pode retroagir para ferir direitos, segundo a Constituição. Os próprios líderes parlamentares concordaram, na ocasião, em que o veto se fazia impositivo, razão pela qual foi ele mantido em votação realizada pelo Congresso.

Na ocasião, os mesmos líderes partidários, com o apoio do presidente da República, decidiram aprovar nova lei fixando o prazo de filiação para uma data 15 dias posterior à sua promulgação. Ocorre que, por simples displicência e por imprevidência com certeza, o projeto de lei nº 3.121/89 permanece engaveta-

do no Senado até hoje, não se tendo, portanto, convertido em lei.

A filiação do sr. Sílvio Santos ao PMB, agora imputada de extemporânea, é absolutamente legal e o Presidente da República — reconheçamo-lo por dever de justiça — nada tem a ver com isso. Quem tem a ver com isso são os que, no Congresso, negligenciam o dever de prover as leis de que o País precisa para funcionar. As leis eleitorais, por exemplo, estão em grande parte desajustadas da realidade política atual, porque o Congresso não cuidou a tempo de revê-las. Uma delas é a Lei Complementar nº 5, de 1970, que só por omissão não foi ainda extinta. Ela disciplina as eleições com base no espírito daquela data, o espírito da restrição aos direitos eleitorais dos cidadãos. Seguramente, muitas das suas disposições não cabem no quadro democrático vivido hoje pelo País.

O episódio que estamos vivenciando agora, às vésperas da eleição, singular sem dúvida, é fruto exclusivo do comodismo imperante no Congresso, que sequer cumpriu, um ano depois, a responsabilidade de regulamentar uma Constituição que, em grande parte, não pode ser aplicada. Sirvam os fatos deste princípio de mês como alerta. Ou a classe política assume suas responsabilidades, ou ela própria sofrerá o efeito bumerangue da omissão e da inapetência para o trabalho.